



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 09-CADETE PMPR-2021

COMUNICADO

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2021, com fulcro no subitem 18.21 do edital regulador e em observância à alínea “n” do subitem 18.1 e ao subitem 18.21.1 do edital regulador, resolve:

1. Orientar a todos os candidatos que serão convocados para o ECAFI (Exame de Capacidade Física) a observarem o disposto na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR, conforme descrito no subitem 18.21.1 do edital regulador.

2. Reforçar, dentre as disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança, que:

- a) o ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR. Assim, o candidato deve manter e utilizar a máscara de forma correta, cobrindo nariz e boca, bem como, sob sua responsabilidade levar um número suficiente de máscaras necessário para todo o período de provas.
- b) a máscara deverá ser trocada a cada período de 3 (três) horas e sua utilização **somente será dispensada durante o período em que o candidato estiver na piscina para a realização das provas de mergulho e de deslocamento em meio líquido.**
- c) em atendimento à legislação vigente, **o candidato deverá realizar todos testes previstos nos Anexos “VI” e “VII” do Edital nº 01 – CADETE-PMPR-2021 vestindo corretamente a máscara de proteção;**
- d) o candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.

3. Alertar que a recusa em adotar as orientações constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança implicará na impossibilidade de realização do ECAFI e a consequente desclassificação no concurso público, nos termos já previstos na alínea “n” do subitem 18.1 do edital regulador.

Curitiba, PR, 27 de agosto de 2021.

(Assinado no original)
Ten.-Cel. QOPM Cezar Kister,
Presidente do concurso.